

EDITAL
II PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM
2026/2º SEMESTRE

FACULDADE TIRADENTES DE GOIANA – FITS/GO

MARCOS WANDIR NERY LOBÃO

Diretor Acadêmico

DIOGO GALVÃO

Diretor Geral

ANGELA SANCHES PERES LEAL

Gerente da Compese

0800-729-2100

<https://fits.edu.br>

CALENDÁRIO – II PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2026.2 (*)**CALENDÁRIO – II PROCESSO SELETIVO DE NOTAS DO ENEM 2026.2 (*)**

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2026	Julho	24	Início do Período de Inscrições
	Agosto	31	Término do Período de Inscrições

(*) podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado.

**COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Faculdade Tiradentes de Goiana
Rua 07, 03/04, Lote 03 e 04, quadra 12 – Lot. Novo Horizonte
CEP: 55.900-000, Goiana/PE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.fits.edu.br/goiana

II PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2026/2º SEMESTRE**EDITAL FITS GO, Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2026**

A Faculdade Tiradentes de Goiana – FITS GO, com sede na Rua 07, Lot. 03 e 04, quadra 12 – Lot. Novo Horizonte – CEP: 55.900-000, Goiana/PE, credenciada pelo MEC através da Portaria nº 460/2021, de 11 de maio de 2021, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e nas disposições regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o II Processo Seletivo Notas do ENEM, com admissão prevista para o 2º Semestre de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período: De 24 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026 (o preenchimento das vagas será por ordem de convocação imediata, podendo o término ocorrer antes do período informado).

1.2. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

1.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://fits.edu.br>, portal da Faculdade Tiradentes de Goiana, solicitada entre **dia 24 de julho de 2026** até **18 horas do dia 31 de agosto de 2026**. As inscrições feitas no dia **31/08/2026**, após às 16h, só poderão ser pagas via boleto ou através de cartão de crédito (no site).

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

1.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

1.9 A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no último dia de inscrição, **31 de agosto de 2026**, cujo vencimento será no mesmo dia (**31/08/2026**), que, só poderão ser pagas via PIX ou através de cartão de crédito (no site) até às 23h59.

1.10. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

1.11. A FITS GO não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.12. É considerado apto a ingressar na instituição através do Processo Seletivo de Medicina, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio (fato que deverá ser comprovado na matrícula) e ter sido aprovado dentro do limite de vaga deste edital.

1.13. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.14. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, antes ou após o término do processo seletivo;
- b. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- c. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após o término do processo seletivo;
- d. Não informar corretamente, no campo específico, o ano de realização do ENEM;
- e. Não entregar, no prazo estabelecido, o Boletim de Notas do ENEM.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas oferecidas a seguir:

FITS GO - CAMPUS GOIANA RUA 07, LOTE 03 E 04, QUADRA 12 – LOT. NOVO HORIZONTE, GOIANA/PE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE COM DESCONTO EM 2026*
Integral	Medicina	GP0164	Bacharelado	11	6,0	R\$ 9.200,00

(*) O valor informado será considerado mediante pagamento até o vencimento da parcela. Ultrapassado o vencimento, o desconto será cancelado, retornando ao valor original.

2.2. As vagas ofertadas neste curso, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
MEDICINA	Portaria nº 460/2021	11/05/2021	Portaria MEC nº 23/2026	03/02/2026

3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM INDIVIDUAL DO ENEM

3.1. O candidato deverá informar (digitar), no campo específico, o ano que realizou o ENEM conforme item 4.1 para que sejam verificadas as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.1.1. As notas individuais, conforme o item anterior, serão verificadas no ato da matrícula.

3.2. A critério da FITS GO, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, através do e-mail compese@unit.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.

4.2. A FITS GO avaliará os candidatos inscritos no II Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: *Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.*

4.2.1. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

4.2.2. É exigido um valor mínimo de 500 pontos da média aritmética simples das notas do candidato.

4.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente a, pelo menos, uma das edições: 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, ou que não atenderem aos requisitos exigidos no item 4.2.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O II Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2 será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

5.2. Caso o candidato inscrito nesse processo seletivo tenha participado de mais de uma edição do ENEM, considerando as edições de 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025, será considerada para fins de classificação a edição escolhida pelo candidato no momento de inscrição.

6. DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado deste processo seletivo e da ordem de convocação para realização da matrícula no Curso de Medicina será feita no próprio portal de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

6.2 A classificação para o II Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2 será realizada com base na pontuação mínima exigida conforme o item 4.2.2 e na ordem de inscrição, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no II Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Faculdade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, e efetivação da matrícula, a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior (IES) e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da instituição de ensino superior (IES), a Sociedade de Educação Tiradentes SA, estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no seu respectivo regulamento.

7.1.1. Os candidatos convocados no II Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2 serão matriculados dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis após a convocação para a realização da matrícula, com envio dos documentos para matrícula, assinatura do contrato e pagamento.

7.1.2. O valor da matrícula corresponderá a 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.1.3. Após a convocação dos candidatos classificados havendo a existência de vagas para o semestre 2026.2, serão convocados os candidatos excedentes, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias** úteis, a contar do dia da convocação, para efetuar a matrícula.

7.1.4. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato do II Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2.

7.1.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

7.1.6. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, através do portal oficial da instituição, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois) dias** úteis após a convocação para a realização da matrícula.

7.2. NA MATRÍCULA:

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar, digitalizados, os originais dos seguintes documentos:

a. Documento de identificação (RG, CIN ou RNM*)

* Registro Nacional Migratório

b. Declaração de conclusão do ensino médio ou Histórico/Certificado de conclusão do ensino médio

c. Comprovante de Residência

7.3. NA RENOVAÇÃO:

7.3.1. Durante o período letivo de 2026.2 até a renovação da matrícula para o semestre seguinte, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento

b. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral

c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino)

7.2.1. Caso não sejam enviados, o aluno ficará impedido de realizar a renovar a matrícula para o semestre seguinte. É de responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

7.2.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser apresentados os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

7.2.3. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá apresentar os seus documentos originais (RG e CPF) no momento da matrícula do candidato.

7.2.4. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos CPF e RG originais.

7.2.5. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original dos seus documentos (RG e CPF) e os do aluno aprovado (RG e CPF). Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar também os documentos do responsável pelo aluno (RG e CPF).

7.2.6. Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

7.2.7. Caso candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

7.2.8. Não serão aceitos certificados de conclusão do ensino médio por EJA ou supletivo por candidatos que tenham concluído os estudos antes dos 18 anos, nos termos da legislação.

7.2.9. Os certificados de conclusão do ensino médio por EJA, na modalidade a distância, poderão ser recusados para fins de matrícula caso o DAAF verifique não conformidades regulatórias em sua expedição. Essa recusa se aplica, especialmente, quando o curso tiver sido ofertado em polo ou unidade vinculada à escola expedidora que não possua autorização do Conselho Estadual para atuar naquela localidade.

7.3 Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 6.2. A não apresentação destes documentos obrigatórios dentro do prazo especificado para a matrícula gerará a desclassificação do candidato do processo seletivo. Não será concedido prazo para apresentação posterior.

7.3.1 O valor referente à contratação dos serviços educacionais corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso, necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

7.4. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de horas previstas na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

7.5 A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.6. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.6.1. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas e devolverá o valor pago a título de matrícula, dentro de 30 (trinta) dias úteis contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito. De tal modo, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

7.6.2. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

7.7 Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES.

7.7.1 Ultrapassado o prazo previsto no item 7.7 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

7.7.2. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina

7.8 O aluno poderá solicitar o trancamento de matrícula a partir do segundo período, em até 02 (duas) oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre alternados ou consecutivos.

7.9. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

7.10. Aos alunos matriculados e vinculados a IES aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.11. A instituição de ensino superior e sua mantenedora não disponibiliza qualquer tipo de financiamento estudantil do preço cobrado pelos serviços. As indicações de entidades financeiras ou das opções ofertadas pelo Governo Federal encontradas na página eletrônica da instituição de ensino são meramente informativas sem que haja qualquer tipo de comprometimento da IES em garantir essa ou aquela linha de crédito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da inscrição no II Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.

8.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

8.2. As aulas e outras atividades acadêmicas ofertadas pela FITS GO poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

8.3. As atividades práticas e de internato do curso de medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da região, nos municípios participantes do COAPES, conforme disponibilidade de estrutura adequada em cada município. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

8.4. O aluno regularmente matriculado em um curso da FITS GO que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

8.5. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do II Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.6. O II Processo Seletivo Notas do ENEM 2026.2 é válido exclusivamente para o ingresso no 2º Semestre de 2026.

8.7. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

8.8. Os candidatos que desejarem ingressar para o curso de medicina da FITS GO através dos programas FIES – Financiamento Estudantil ou PROUNI – Programa Universidade para Todos, deverão participar dos processos seletivos dos correspondentes programas, sendo efetuadas diretamente pelo MEC e em observância os seus respectivos Editais, sem ingerência da FITS GO, obedecendo ao quantitativo de vagas autorizadas pelo MEC para o referido curso, além das regras e prazos estabelecidos pelos programas.

8.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE.

Goiana (PE), 24 de julho de 2026.